



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1776/2020, de 19 de agosto de 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR
GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO IDOSO, POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO		
04.01	Fundo municipal de assistência social		
0105	Moderniza salvador		
08 122 1.012	Equipamentos e materiais permanentes-SMASI		
4.4.90	2020	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação, na seguinte fonte de recursos:

04.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO IDOSO		
04.01	Fundo municipal de assistência social		
0006	Profissionaliza salvador		
08 216 1.011	Cursos técnicos e profissionalizantes - SMASI		
3.3.90	2020	Aplicação Direta	R\$ 1.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 19 de agosto de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**,
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento.